



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 3044 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo de aderência ao REFIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que em 03 de fevereiro de 2021, foi publicada Lei nº2744 e posteriores alterações que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Caxambu;

CONSIDERANDO que o REFIS visa promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31/12/2020, de pessoa física ou jurídica, atendidos os requisitos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que o §4º do art.3º da Lei 2744/2021, dispõe que “Caso o prazo acima estipulado não seja suficiente para atender a demanda de adesão ao REFIS, poderá haver prorrogação pelo mesmo período, por até 03 (três) vezes.”;

CONSIDERANDO os índices de adesão, bem como os efeitos econômicos negativos frutos da pandemia causada pelo novo coronavírus - covid-19;

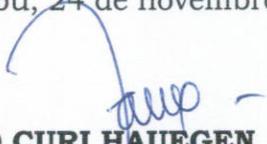
DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias o prazo de aderência ao REFIS, contados a partir de 01º/12/2021.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 24 de novembro de 2021.


DIOGO CURI HAEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino